

Câmara de Coxim

Tipo: LEI

Data: 21/07/2025

Número: 2037

Num. Edição: 4172

Referência: LEI ORDINÁRIA 2037



1

2



LEI ORDINÁRIA N° 2037, DE 16

"Autoriza o P
contratar ope
Caixa Econôr
garantia da
programa Fl
Infraestrutura
destinado ao
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE Mato Grosso do Sul, uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 100, de 20 de junho de 2000, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 20.0 reais), no âmbito do Programa FINISA — Financiame Saneamento, corri a finalidade de financiar despesas de cap artigos 32 e 33 da Lei Complementar nº 101, de 4 Responsabilidade Fiscal), e com as condições estabelecidas

Art. 2º A operação de crédito de que trata esta Lei p sem garantia da União.

§1º Caso a operação de crédito de que trata essa Lei da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas

§ 2º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei da União, para garantia do principal e encargos da operação Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro scilicet", referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", os termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição, recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito deverão ser consignados como receita no orçamento ou

Matéria publicada no **Diário do Estado MS Oficial** no dia **21/07/2025**. Edição número **4172**.

Enviado por: **ARTHUR**, Setor: **Chefe da Divisão de Apoio às Comissões**, Recebido por: **Estelina**

Oliveira.